



Município de Santa Izabel do Pará
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	LEI Nº 400, de 28 de Outubro de 2021
LEI Nº 400 / 2021	
SANCIONADA EM 28 / 10 / 2021	
Evandro Barros Watanabe Prefeito Municipal	

"Institui o Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (COMIEADEPA) no Município de Santa Izabel do Pará e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara de Vereadores estatui e eu, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará sanciono a seguinte Lei:

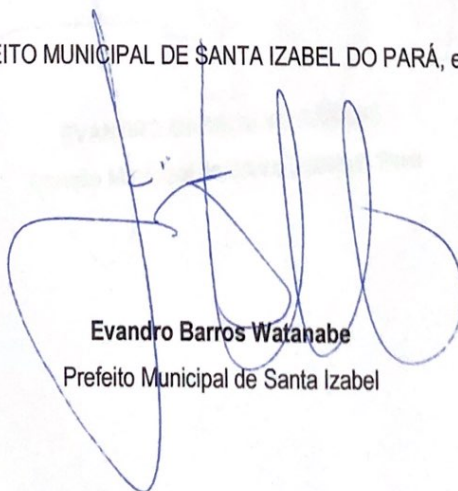
Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Izabel do Pará, o Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (COMIEADEPA), a ser comemorado, anualmente, em 16 de novembro.

Parágrafo Único. O dia instituído no caput passa a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em 28 de Outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se.



Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal de Santa Izabel